



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 789/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 21 de junho de 2021.

Referente: **Requerimento nº 228/2021**
9ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1950/2021

DATA / HORA
20/07/2021 13:40:26

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 228/2021** de autoria dos Vereadores Alexandro Dias Martins, Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra e Marcelo da Rocha Santiago, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de seu **MEMORANDO SMDECTI Nº 142/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

MEMORANDO SMDECTI Nº 142/2021

Cajamar, 18 de junho de 2021.

Ao Departamento Técnico Legislativo

A/C Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 228/2021

9ª Sessão

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

18 JUN 2021

Luciana Maria 15:40
Recebido Por Horas

Em resposta ao memorando nº 1527/2021 DTL/SMG emitido por vossa Secretaria datado de 14 de junho de 2021.

Autoria: Vereador Alexandro Dias Martins

O Nobre Vereador requer ao Executivo possibilidade de abrangência na atual Lei nº 1.797 de 18 de dezembro de 2019 ou a criação de uma nova Lei onde possa atender as Microempresas, Empresas de Pequeno e Médio Porte, a concessão de incentivos fiscais no município de Cajamar.

Considerando o requerimento do Nobre Vereador e a importância do mesmo, informamos que o digníssimo Chefe do Poder Executivo já instituiu uma nova comissão de estudos para que elabore o projeto de lei dispondo sobre incentivos fiscais no Município de Cajamar.

A mencionada Comissão de Estudos está regularizada legalmente de acordo com a Portaria nº 249 de 11 de fevereiro de 2021.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima, distinta consideração, apreço e respeito.

Atenciosamente,

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 249

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 413

Data: 12/02/2021

"INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE OS INCENTIVOS FISCAIS, PARA O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de estudos para elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre Incentivos Fiscais no Município de Cajamar; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.977/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos para elaboração de Projeto de Lei, dispondo sobre os Incentivos Fiscais no Município de Cajamar, e designa como membros, os seguintes servidores públicos:

- I - Claudio Esparrinha Lento - RE nº 18.105
- II - Daniele Fátima de Oliveira Barreta - RE nº 10.159
- III - Márcio Aparecido de Oliveira - RE nº 13.081
- IV - Mário Jorge da Silveira Junqueira - RE nº 17.776
- V - Michael Campos Cunha - RE nº 17608
- VI - Moisés Henrique Gatera Oliveira - RE nº 14.528
- VII - Rodrigo Sartori Mendes - RE nº 11.825

Parágrafo único. A Comissão de Estudos, de que trata este artigo, será presidida pelo servidor público **Mário Jorge da Silveira Junqueira**.

Art. 2º Nos trabalhos afetos a elaboração do Projeto de Lei deverá ser observado o impacto de possível renúncia fiscal, apresentando em sua conclusão respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de fevereiro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 228 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 9ª sessão Ordinária
com 10 (Dez) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 09 / 06 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe a esta Casa de Leis a possibilidade de abrangência na atual LEI nº 1.797 de 18 dezembro de 2019 ou a criação de uma nova LEI, onde possa atender as Microempresas, Empresas de Pequeno e Médio Porte, a concessão de Incentivos Fiscais no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o objetivo de incentivar as empresas do município e as empresas que vierem a se instalar em Cajamar a incentivos fiscais.

Diante forma evidencia-se a importância do requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de junho de 2021.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

11 JUN 2021

Recebido Por Marcilio 11.10
Horas


ALEXANDRO DIAS MARTINS
Lê Martins Vereador

MDB - Movimento Democrático Brasileiro


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1593/2021

DATA
02/06/2021

USUÁRIO
martha


Izabela Gonçalves Carnauba Cintra
Vereadora

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br